



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 596A

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 596A

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO

O Município de Aramina – Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** V.S. que decorrente ao mandado judicial expedido a esta municipalidade, processo nº 5001234-95.2023.4.03.6113, em tramite na 2ª Vara Federal de Franca/ SP, fica suspenso o ato de sua convocação ate ulterior deliberação do juízo do processo acima mencionado.

KLEVERTON RODRIGUES DA COSTA

Aramina, 01 de junho de 2023.

Ciente e de acordo: _____

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira nº 795 – Centro – Tel: (016)3752.7000– Aramina – SP
Home page: www.aramina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 596A

Página 3 de 19

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO = PORTARIA Nº 3897 DE 31 DE MAIO DE 2023 =	Fls. <u>465</u>  Prefeita Municipal
---	---	--

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os conselheiros eleitos para comporem o "Conselho Municipal da Saúde", para o biênio 2023/2.024, os seguintes membros

1. Representantes da Gestão da Municipal:

- a. Luciene Christina Caetano.
Suplente: Solange Aparecida S. Polydoro.
- b. Ana Claudia Perez Pandolfi.
Suplente: Adriana Gomes.

2. Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

- a. Mônica Santana Galvão da Silva
Suplente: Daiana da Silva Costa
- b. Ana Paula Ribeiro
Suplente: Graciela Maria Ribeiro da Silva

3. Representantes dos Usuários da Saúde:

- a. Ana Paula Benício de Azevedo
- b. Eduardo Silva Francisco
- c. Lucimar de Almeida Mathias
- d. Vergílio da Silva Mendonça

Art. 2º. A duração do Mandato dos Membros, ora nomeados, será de 02 anos.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 596A

Página 4 de 19

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO = PORTARIA Nº 3897 DE 31 DE MAIO DE 2023 =	Fis. <u>466</u>  _____ Prefeita Municipal
---	---	---

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 31 de maio de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 596A

Página 5 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= PORTARIA Nº 3.898 DE 01 DE JUNHO DE 2023. =

Fls. 467


Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **FABRÍCIO SARRETA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 30.220.710-7 SSP/SP e no CPF sob o n. 268.285.788-48, do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 01 de junho de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 596A

Página 6 de 19

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= <u>PORTARIA Nº 3.899 DE 01 DE JUNHO DE 2023.</u> =</p>	Fls. <u>468</u>  Prefeita Municipal
--	--

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. FABRÍCIO SARRETA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E DÁ OUTRAS

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir dessa data o Sr. **FABRÍCIO SARRETA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 30.220.710-7 SSP/SP e no CPF sob o n. 268.285.788-48, para exercer o Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARAMINA**, sob a Referência CC2.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 01 de junho de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL





MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 596A

Página 7 de 19

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>=PORTARIA Nº 3.900 DE 01 DE JUNHO DE 2023=</p>	Fls. <u>469</u>  Prefeita Municipal
<p>"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). LETÍCIA FERNANDA BILIATO" para a emprego público de CONTADOR(a) e dá outras providências."</p> <p>MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;</p> <p>RESOLVE</p> <p>Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de CONTADOR, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a) LETÍCIA FERNANDA BILIATO, inscrito(a) no R.G. sob o n. 45.208.360-6 SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 446.024.148-00, devidamente aprovado(a) em 1º lugar no Concurso Público n. 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "13", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.</p> <p>Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.</p> <p>Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.</p> <p>Prefeitura Municipal de Aramina, 01 de junho de 2023.</p> <p> MARIA MADALENA DA SILVA PREFEITA MUNICIPAL</p> <p>REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei. Aramina, data supra.</p> <p> Neiva Maria Lacerda Marott Resp. pelo Exp. Da Secretaria</p>	



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 596A

Página 8 de 19

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>=PORTARIA Nº 3.901 DE 01 DE JUNHO DE 2023=</p>	Fls. <u>470</u>  Prefeita Municipal
---	--

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **ANA PAULA CRICO**" para a emprego público de **COORDENADORA PEDAGÓGICA(a)** e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a) **ANA PAULA CRICO**, inscrito(a) no R.G. sob o n. 24.163.383-7 SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 273.554.738-83, devidamente aprovado(a) em 2º lugar no Concurso Público n. 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "17-1", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017, alterado pela Lei nº 1.619 de 30 de novembro de 2.022.


Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 01 de junho de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 596A

Página 9 de 19

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>=PORTARIA Nº 3.902 DE 01 DE JUNHO DE 2023=</p>	Fls. <u>471</u>  _____ Prefeita Municipal
---	---

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **FABYOLLA PERISSE CAMPOS**" para a emprego público de **PSICÓLOGO(a)** e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **PSICÓLOGO**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a) **FABYOLLA PERISSE CAMPOS**, inscrito(a) no R.G. 54.278.139-6 sob o n. SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 442.906.178-59, devidamente aprovado(a) em 1º lugar no Concurso Público n. 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "11", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 01 de junho de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL


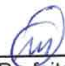
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 596A

Página 10 de 19

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>=PORTARIA Nº 3.903 DE 01 DE JUNHO DE 2023=</p>	Fls. <u>472</u>  Prefeita Municipal
---	--

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **VICENTE CALEBE SANTOS LIMA**" para a emprego público de **PSICÓLOGO(a)** e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **PSICÓLOGO**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a) **VICENTE CALEBE SANTOS LIMA**, inscrito(a) no R.G. 66.550.363-5 sob o n. SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 108.980.626-40, devidamente aprovado(a) em 2º lugar no Concurso Público n. 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "11", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 01 de junho de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 596A

Página 11 de 19

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>=PORTARIA Nº 3.904 DE 01 DE JUNHO DE 2023=</p>	Fis. <u>473</u>  Prefeita Municipal
---	--

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **DANIEL CAMPOS SOARES**" para a emprego público de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS(as)** e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a) **DANIEL CAMPOS SOARES**, inscrito(a) no R.G. 44.097.327-2 sob o n. SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 324.522.648-90, devidamente aprovado(a) em 1º lugar no Concurso Público n. 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "12", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017 alterada pela Lei nº 1.594 de 02 de agosto de 2022.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 01 de junho de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 596A

Página 12 de 19

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>=PORTARIA Nº 3.905 DE 01 DE JUNHO DE 2023=</p>	Fls. <u>474</u>  _____ Prefeita Municipal
---	---

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **JOÃO WELIGTON SIMIÃO**" para a emprego público de **AGENTE DE SANEAMENTO(a)** e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **AGENTE DE SANEAMENTO**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a) **JOÃO WELIGTON SIMIÃO**, inscrito(a) no R.G. 49.699.653-8 sob o n. SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 396.213.288-02, devidamente aprovado(a) em 1º lugar no Concurso Público n. 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "12", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017, alterada pela Lei nº 1594 de 02 de agosto de 2022.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 01 de junho de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 596A

Página 13 de 19

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>=PORTARIA Nº 3.906 DE 01 DE JUNHO DE 2023=</p>	Fls. <u>475</u>  _____ Prefeita Municipal
---	---

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **EGON HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**" para a emprego público de **AGENTE DE SANEAMENTO(a)** e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **AGENTE DE SANEAMENTO**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a) **EGON HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito(a) no R.G. ob o n. 40.047.875-4 SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 437.696.728-95, devidamente aprovado(a) em 2º lugar no Concurso Público n. 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "12", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017, alterada pela Lei 1594 de 02 de agosto de 2022.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 01 de junho de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 596A

Página 14 de 19

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>=PORTARIA Nº 3.907 DE 01 DE JUNHO DE 2023=</p>	Fls. <u>476</u>  _____ Prefeita Municipal
---	---

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **LAYANE MERLY DOS SANTOS ALVES**" para a emprego público de **ENFERMEIRO (a)** e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **ENFERMEIRO(a)**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a) **LAYANE MERLY DOS SANTOS ALVES**, inscrito(a) no R.G. sob o n. 46.247.028-3 SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 405.420.698-06, devidamente aprovado(a) em 1º lugar no Concurso Público n. 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "11", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.


Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 01 de junho de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 596A

Página 15 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=PORTARIA Nº 3.908 DE 01 DE JUNHO DE 2023=

Fls. 477

Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **IZABELA KATIUCIA TOMAZ DA SILVA**" para a emprego público de **ENFERMEIRO (a)** e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **ENFERMEIRO (a)**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a) **IZABELA KATIUCIA TOMAZ DA SILVA**, inscrito(a) no R.G. sob o n. 44.302.360-8 SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 442.661.618-24, devidamente aprovado(a) em 2º lugar no Concurso Público n. 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "11", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 01 de junho de 2023.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 596A

Página 16 de 19

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =PORTARIA Nº 3.909 DE 01 DE JUNHO DE 2023=	Fls. <u>478</u>  _____ Prefeita Municipal
---	---	---

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **DOUGLAS MARCEL DA SILVA BUZONI**" para a emprego público de **PSICÓLOGO (a)** e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **PSICÓLOGO (a)**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a) **DOUGLAS MARCEL DA SILVA BUZONI**, inscrito(a) no R.G. sob o n. 49.477.047-8 SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 426.546.878-05, devidamente aprovado(a) em 3º lugar no Concurso Público n. 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "11", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.


Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 01 de junho de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretária



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 596A

Página 17 de 19

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>=PORTARIA Nº 3.910 DE 01 DE JUNHO DE 2023=</p>	Fls. <u>479</u>  _____ Prefeita Municipal
---	---

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a) **RONALDO GABRIEL DA SILVA**" para a emprego público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (a)** e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;


RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (a)**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a) **RONALDO GABRIEL DA SILVA**, inscrito(a) no R.G. sob o n. 38.739.803-X SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 463.645.588-60, devidamente aprovado(a) em 2º lugar no Concurso Público n. 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "09", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 01 de junho de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 596A

Página 18 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=PORTARIA Nº 3.911 DE 01 DE JUNHO DE 2023=

Fls. 480

Prefeita Municipal

"Revoga a Portaria nº 3087 de 26 de janeiro de 2017, que designa **Rodrigo Marques Ramos**, para responder pelo **CONTROLE INTERNO**." O

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Revogar a Portaria nº 3087, de 26/01/2017, que designa **RODRIGO MARQUES RAMOS**, portador do RG. 45.499.817-X, inscrito no CPF. sob o nº 365.433.778-36 para responder pelo **CONTROLE INTERNO**, retornando o mesmo a sua função de origem.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 01 de junho de 2023.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 596A

Página 19 de 19

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>=PORTARIA Nº 3.912 DE 01 DE JUNHO DE 2023=</p>	Fls. <u>481</u>  _____ Prefeita Municipal
---	---

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **GUSTAVO STEPHANI PIMENTA**" para a emprego público de **CONTROLE INTERNO** e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **CONTROLE INTERNO**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a) **GUSTAVO STEPHANI PIMENTA**, inscrito(a) no R.G. sob o n. 49.533.245-8 SSP/SP e no C.P.F. sob o n. 403.831.848-60, devidamente aprovado(a) em 2º lugar no Concurso Público n. 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "13", do Anexo II, da Lei Municipal n. 1.621 de 30 de novembro de 2.022.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 01 de junho de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria